



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
GABINETE DO PREFEITO(A)

Decreto nº 1177/2025

De, 4 de Agosto de 2025

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ALEXANDRE RUSSI, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições legais, especialmente a Lei 1572/2024, e em consonância com a Lei 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Juscimeira-MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de 463.165,00 (Quatrocentos e sessenta e tres mil e cento e sessenta e cinco reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

06 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
06.002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
002.15.451.0007.10024 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
Cód. Reduzido 718	
4490510000 OBRAS E INSTALACOES	
SUBTOTAL	450.000,00
08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
002.08.243.0029.20071 PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	
Cód. Reduzido 675	
3390300000 MATERIAL DE CONSUMO	
08.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
002.08.243.0029.20163 BLOCO PROTECAO BASICA - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

GABINETE DO PREFEITO(A)

FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV

Cód. Reduzido	703		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO		
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
002.08.243.0029.20164	BLOCO DE PROTECAO ESPECIAL - PISO FIXO DE MEDIA		
	COMPLEXIDADE - PAEFI		
Cód. Reduzido	709		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO		
Cód. Reduzido	707		
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
Cód. Reduzido	722		
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
002.08.244.0032.20267	PROCAD - SUAS		
Cód. Reduzido	721		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO		
	SUBTOTAL		13.165,00
TOTAL			463.165,00

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior, será coberto pelo Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Fica atualizado os Anexos da lei do PPA 2018/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

GABINETE DO PREFEITO(A)

GABINETE DO PREFEITO DE JUSCIMEIRA - MT.

AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

ALEXANDRE RUSSI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação

no lugar público de costume na data supra.